

ADITAMENTO N° 200 / 2024

**INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET MÓVEL DE 40 (QUARENTA) GB DE DADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

01	PROCESSO ADMINISTRATIVO ou SEI N°: 7610.2023/0002976-9- Contrato n° 068/2023
02	<b>CONTRATADA:</b> Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, 20ª andar, Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04571-936, neste ato representada por seus procuradores, Andressa Simone Mertins de Oliveira, brasileira, casada, Engenheira Elétrica portadora do CPF nº 822.144.090-68 e RG nº 30.791.092-64 e Alex Eduardo Freitas, brasileiro, casado, Administrador portador do CPF nº 070.661.589-02 e RG nº 21.993.730.
03	<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Prestação de serviços de internet móvel de 40 (quarenta) GB de dados, modem wifi para utilização de internet móvel e aquisição de 10 (dez) tablets.
04	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b> 12 (doze) meses, com termo final em 03/08/2024.
05	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:</b> R\$ 30.213,60 (trinta mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos).
06	<b>OBJETO DESTA ADITAMENTO:</b> Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 04/08/2024 e termo final em 03/08/2025.
07	<b>LEGISLAÇÃO:</b> artigos 71 e 72 da Lei Federal n.º 13.303/2016.
08	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 83.10.16.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.09.1.501.9001.0

Pelo presente instrumento particular de aditamento contratual, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital à Rua São Bento nº 405 – 12º ao 14º andares, aqui representada na forma de seus Estatutos Sociais, por seus Diretores abaixo-assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **COHAB-SP**, e a empresa indicada no campo 02 do **Quadro Resumo**, designada **CONTRATADA**, vêm, nos termos do item 4.2 da Cláusula Quarta do ajuste, ADITAR o Contrato nº 068/2023, consoante autorizado no Processo Administrativo/SEI nº 7610.2023/0002976-9, com fundamento nos artigos 71 e 72 da Lei Federal n.º 13.303/2016 e demais legislação aplicável, e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir expostas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por força do Contrato nº **068/2023** celebrado em 28/07/2023, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação de serviços especificada no campo 03 do Quadro resumo, pelo prazo de execução e valor expressos respectivamente nos campos 04 e 05 do quadro resumo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRESENTE ADITAMENTO.

2.1 Pelo presente, as partes, de comum acordo, ajustam a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 04/08/2024 e término em 03/08/2025, em relação apenas aos serviços contínuos de internet móvel de 40 (quarenta) GB de dados, diante da natureza híbrida do objeto contratual.

2.2 Para o novo período de prorrogação, o valor estimado do contrato é de R\$ 24.462,22 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

2.2.1. As despesas objeto deste aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária indicada no Campo 08 do Quadro Resumo deste.



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**3.1.** Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento, bem como, ratificam todas as cláusulas e parágrafos do compromisso inicial, que neste não tenham sido objeto de alteração, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

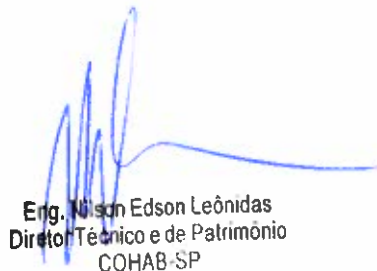
São Paulo,

02 AGO 2024

**PELA COHAB-SP**



**Claudinei I. Oliveira**  
Diretor Social  
COHAB-SP



**Eng. Nelson Edson Leônidas**  
Diretor Técnico e de Patrimônio  
COHAB-SP

**PELA CONTRATADA**

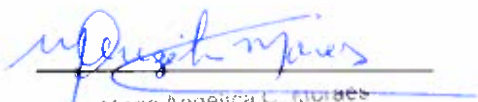


**Andressa Simone Mertins de Oliveira**  
Procuradora



**Alex Eduardo Freitas**  
Procurador

**TESTEMUNHAS**



**Maria Angelica C. Moraes**  
Secretária  
Superintendência Jurídica  
COHAB-SP



**Mariangela Camilo**  
Secretária  
Assessoria Jurídica  
COHAB-SP

